LEI Nº 7494 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

FIXA REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE JORNALISTA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 130/2007 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do cargo de Jornalista, criado na estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Sete Lagoas será equivalente ao nível de vencimento XIV (quatorze).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município